



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.19.12-02-012
TERMO DE DISPENSA Nº 2023.19.12-02

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.350/0003-72, torna público que o Exmo. Sr. **ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 03 – DO OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II e Art. 26, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A prestação de serviço do presente Termo de Dispensa será executada pela a Câmara Municipal de Uruoca.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Justificativa, e;
- b) Cotação de Propostas de Preço, e
- c) Documentação da proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor, e
- d) Verificação da existência de recursos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a 10% do previsto na modalidade, conforme estabelece a Lei de Licitações, no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATALOGAÇÃO DOS PROJETOS QUE TRAMITARAM NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, OS QUE FORAM TRANSFORMADOS EM LEI SANCIONADAS, VETADAS TOTAL OU PARCIALMENTE OS QUE FORAM APROVADOS COM ALTERAÇÕES, EMENDAS OU SUBSTITUTIVOS, COM E SEM PARECEREM DAS COMISSOES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

4. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a necessidade e a importância de registrar, relacionar e catalogar os autos dos processos arquivados nos Setores de Arquivo da Câmara Municipal de Uruoca, se faz necessária a implementação de procedimentos organizacionais adequados ao acervo arquivístico, visando à preservação de documentos e à agilização do acesso à informação.

4.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Ofertou o menor valor, e por ter apresentado aptidão e comprovação de acordo com documentos apresentados.

4.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DA CONTRATADA:

6.1. Empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.948.836/0001-37, situada na Rua São Jose, 449, Apt. A, Centro, Reriutaba-Ce, CEP: 62.260-000.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor mensal contratado é de R\$ **5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.
- 7.2. O valor total contratado é de R\$ **16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**
- 7.3. O pagamento será realizado de forma parcelada pela Câmara Municipal de Uruoca.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2024:

PROJ. / ATIVIDADE: 0101.01.031.0109.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

9. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

- 9.1. Estabelecer a relação orgânica dos documentos arquivísticos;
- 9.2. Assegurar que os mesmos sejam identificados de forma consistente ao longo do tempo;
- 9.3. Possibilitar a avaliação de um grupo de documentos de forma que os documentos associados sejam transferidos, recolhidos ou eliminados em conjunto;
- 9.4. Auxiliar na recuperação de todos os documentos arquivísticos relacionados a determinada função ou atividade;
- 9.5. A higienização corresponde à retirada de poeira e outros resíduos estranhos aos documentos, tais como: prendedores metálicos (clips), etiquetas, fitas adesivas, papéis e cartões ácidos e outros, através de técnicas apropriadas tais como:
- 9.6. Se houver dejetos de insetos, restos de alimentos ou outras sujidades, remover com instrumento apropriado;
- 9.7. Realizar possíveis trocas de capas, quando em estado muito ruim de conservação, capas essas fornecidas pela CONTRATANTE quando necessitarem de padrão e logotipo institucional, utilizadas em seus processos, transcrevendo-se estritamente as informações constantes na etiqueta anterior, e mantendo a capa antiga, não podendo esta ser descartada.
- 9.8. Deverão ser devidamente acondicionados em caixa-arquivo todos os documentos já classificados e higienizados.

10. DO FORO:

- 10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

12. DA DELIBERAÇÃO:

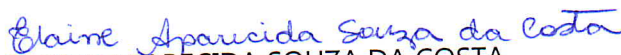
12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 22 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO

CPF: 819.860.253-49

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


ELAINE APARECIDA SOUZA DA COSTA

CPF: 607.701.683-70

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores